



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO N° 071/60

**Abre o Crédito Especial de 90.000,00,
para o fim que menciona.**

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14 do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o crédito especial de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para atender ao pagamento, neste exercício, da remuneração do escriturário do Instituto de Higiene.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1960.

THOMAZ ROCHA LAGOA
Reitor